

**BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.**CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70  
NIRE 26.300.014.874**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Data e Horário** – 28 de dezembro de 2023, às 09h. **Local** - sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** - dispensada, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. José Ricardo Brennand de Carvalho; Secretário - Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto. **Ordem do Dia** – apreciar e deliberar sobre a necessidade de recursos financeiros adicionais para a Umburana de Cheiro Energética S.A. ("UMBURANA"), a serem aportados pela Companhia na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. **Nota de abertura:** abrindo os trabalhos, para contextualizar o tema, o Presidente recordou aos membros deste órgão que a Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20 de outubro de 2023 ("RCA") aprovou, face à existência de saliências rochosas em frente ao empreendimento eólico denominado EOL Umburana de Cheiro ("EOL UMC"), de titularidade da UMBURANA, a realocação de 08 (oito) dos 09 (nove) aerogeradores do parque, o que demandou custos adicionais. Tendo em vista que esses custos foram orçados na oportunidade em R\$ 55.045.086,89 (cinquenta e cinco milhões, quarenta e cinco mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), e que, como medida inicial, a RCA autorizou um aporte, na forma de capital social, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para UMBURANA, mostram-se necessárias novas remessas de recursos por parte da Companhia, no valor do saldo remanescente do orçamento associado aos mencionados custos adicionais, para que seja possível dar continuidade àqueles trabalhos. Tendo em vista as incertezas associadas a um orçamento de obra desse porte, é recomendável que a remessa de recursos se dê por Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital – Afacs, à medida que a necessidade da UMBURANA se vá apresentando, com autorização prévia para que a Diretoria da Companhia aumente aquele capital social quando julgar conveniente, convalidando os Afacs até então realizados em capital. **Deliberações, tomadas à unanimidade** – fica autorizada (i) a realização de aportes na forma de Afacs, à medida que os gastos decorrentes do processo de realocação dos aerogeradores da EOL UMC forem se apresentando, no valor de até R\$ 52.945.086,89 (cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para a UMBURANA; e (ii) a capitalização dos Afacs realizados quando a Diretoria da Companhia julgar conveniente. **Encerramento** - nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 28 de dezembro de 2023. **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20238231461, em 06.02.24. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Conselheiros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Marília Moreira Brennand da Fonte, Jorge Cavalcanti de Petribú Filho, José Ricardo Brennand de Carvalho, Luiza Brennand Guerra Dias Pereira e André Lefki Brennand



Documento assinado e certificado digitalmente no dia  
07/02/2024 conforme MP n° 2.200-2  
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe  
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado